



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2634

Ji-Paraná (RO), 13 de setembro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 03
ERRATA DE EDITAL.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 8187/GAB/PM/JP/2017 12 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Rodrigo Barros de Oliveira do cargo efetivo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Rodrigo Barros de Oliveira;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-11231/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Rodrigo Barros de Oliveira** do cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8188/GAB/PM/JP/2017 12 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a realização de Feira Livre no Distrito de Nova Londrina, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de disponibilizar aos moradores residentes no Distrito de Nova Londrina, Feira Livre para realização de suas compras, e

Considerando que a feira livre é de suma importância para a população local que terá a oportunidade de adquirir produtos diretos da agricultura familiar, bem como, fomentará a economia gerando emprego e renda,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Feira Livre no Distrito de Nova Londrina, uma vez por semana.

Parágrafo Único. A Feira Livre autorizada no artigo 1º realizar-se-á na Rua Agrimaldo Meyer, entre as Avenidas Jorge Teixeira e João Vilas Boas, todas as sextas-feiras, no horário compreendido entre as 06:00 e 12:00 horas.

Art. 2º A Feira Livre será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8189/GAB/PM/JP/2017 12 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Carmem Pedroza dos Santos Freire do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Carmem Pedroza dos Santos Freire;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-10351/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Carmem Pedroza dos Santos Freire** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8190/GAB/PM/JP/2017 12 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Shirley Rodrigues Ramos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Dom Bosco) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Shirley Rodrigues Ramos;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-6190/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Shirley Rodrigues Ramos** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Dom Bosco)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Dom Bosco)**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8191/GAB/PM/JP/2017 12 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Sandra Regina Krugel de Moura do cargo efetivo de Professora Nível II do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Sandra Regina Krugel de Moura;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-9801/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Sandra Regina Krugel de Moura** do cargo efetivo de **Professora Nível II** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professora Nível II**, 25h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8192/GAB/PM/JP/2017 12 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Ariely Cristine Coelho Ribeiro do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Ariely Cristine Coelho Ribeiro;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-10784/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Ariely Cristine Coelho Ribeiro** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8193/GAB/PM/JP/2017 12 DE SETEMBRO DE 2017

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando o falecimento da servidora Kelle Cristina de Santana, conforme Certidão de Óbito às fls. 06, do Processo Administrativo n. 5-7609/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Professora Licenciatura Plena (P-II) – 25h, em razão do falecimento da servidora Kelle Cristina de Santana, cadastro n.º 2398.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8194/GAB/PM/JP/2017 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 483/SEMFAZ/17, e
Considerando o teor do Memorando n.º 42/SEMFAZ/CAEO/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
1466 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 110.000,00
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
113 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
-110.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Municipal, e
Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação da entrega dos materiais permanentes (equipamentos de informática),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das entregas dos materiais permanentes (equipamentos de informática) pelas empresas: **TJ Comércio de Produtos Eireli – ME; Jairo Antonio Zanatta – EPP; Blu Corporation Eireli e Nadja Marina Pires - EPP**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Eliane Cristine Silva;
- b) Luiz Roberto Silva do Nascimento;
- c) José Antonio Cisonetti;

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais permanentes (equipamentos de informática) emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da **2ª Audiência Pública do 2º Quadrimestre do exercício de 2017**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 2º Quadrimestre/2017.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril nº 1571 – Bairro 02 de Abril – CEP nº 76.900-181.
Data: 22 de Setembro de 2017 (Sexta-Feira).
Horário: 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 13 de Setembro de 2016.

Elas Custano da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. nº 018/GAB/PM/13

ERRATA DE EDITAL



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

DATA DA PUBLICAÇÃO – SITE DO MUNICÍPIO DIA 11, JORNAL CORREIO POPULAR DIAS 11 E 12 E DIÁRIO DA AMAZÔNIA DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde para Comprovação de Residência e Curso Introdutório, publicado no Jornal Correio Popular, Diário Oficial e site do Município, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JK

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
061.073-9	JOSEANE GONÇALVES LEAL	59,00	3º
052.708-4	EDSON VINICIUS ALBINO DE CARVALHO	57,00	4º

LEIA-SE:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JK

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
061.073-9	JOSEANE GONÇALVES LEAL	59,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JK

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
041.193-0	JENIFFER NASCIMENTO DE JESUS	58,00	2º

Ji-Paraná/RO, 11 de Setembro de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos
 Secretário de Administração
 Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental** (Icon: Green circle with factory and plant)
- Contracheque** (Icon: Red circle with dollar sign and document)
- Serviços públicos de abastecimento e água potável** (Icon: Red circle with water tap)
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão** (Icon: Yellow circle with 'i' in a speech bubble)
- Consulta de Processos SAC** (Icon: Purple circle with document and computer monitor)
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão** (Icon: Blue circle with house and dollar sign)

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida

- Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.**
- Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**